GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-SUL
Rua Dom Antônio Galvão nº 95 – Vila Gumercindo – São Paulo – CEP: 04123-040
Tel.: 11 5591-2030 / e-mail: dects@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL AGOSTO/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Região Centro Sul, torna pública a abertura de inscrições para interessados de acordo com a Resolução Seduc nº 07 de 14 de janeiro de 2025, para profissionais de Práticas Pedagógicas de Protagonismo Estudantil nas unidades escolares do Programa Ensino Integral . O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Destaca-se entre as práticas pedagógicas para o desenvolvimento do Protagonismo dos estudantes em todas as propostas escolares, em especial:

I - Lideranças de turmas;

II - Grêmios estudantis;

III - Clubes Juvenis;

IV - Estudantes Acolhedores;

V - Participação em projetos dentro e fora da sala de aula nos componentes curriculares da matriz curricular, sobretudo, da Parte Diversicada e Itinerário Formativo.

II – DOS REQUISITOS

- São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência.

§ 1º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 2º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo seletivo para docentes do referido projeto ocorrerá na Diretoria de Ensino com a participação do Diretor da unidade escolar pleiteada, em conformidade com as seguintes etapas:

I - Inscrição com Projeto na Diretoria de Ensino, contendo:

a) Proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;

b) Indicação da(s) escola(s) pleiteadas para atuação.

II - Seleção por perl realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino;

III - Divulgação dos selecionados pela Diretoria de Ensino.

§ 1º - Trata-se de competência fundamental na seleção do Professor que atuará no projeto o entendimento da importância do desenvolvimento de protagonismo e autonomia dos estudantes como um processo pedagógico formativo e essencial para os objetivos do Programa Ensino Integral.

Na seleção de docentes para o exercício das atribuições relativas ao Projeto, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I - Titular de cargo, na condição de adido;

II - Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;

III – Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;

IV – Docente ocupante de função-atividade, para completar a carga horária de trabalho;
V - Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

O Professor do projeto não atuará em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), não fazendo jus ao recebimento da Graticação de Dedicação Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12- 2022, e assim, não será contabilizado no módulo da Unidade Escolar conforme descrito na Resolução 93 de 2024.

IV - CRONOGRAMA
Inscrição no Site da Diretoria de Ensino – 31/07/2025 à 04/08/2025

Seleção – 05 à 08/08/2025

Publicação do resultado final pela Diretoria de Ensino – 08/08/2025

Para se inscrever acesse o link abaixo:

https://forms.gle/WPiuHc7zMYnSCT6t6